

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE

1 - OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de horas máquinas de trator de esteira, visando a continuidade dos trabalhos de melhorias e recuperação dos recursos hídricos, deste a sua reservação, como a coleta e entrega na melhora da rede de abastecimento de água na zona rural, criar e aumentar os reservatórios de água (açude, barreiro, pequenas barragens de terra), em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência da Secretaria de Infraestrutura, serviços urbanos, rurais e meio ambiente, para exercício do ano calendário de 2022 ou até quando durar o contrato.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Itens com valores máximos previstos:

PLANILHA ORÇAMENTARIA ONERADA -LOTE 01											CRONOGRAMA
ITEM	SINAPI/PE CÓD.	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UN	REQUISIÇÃO DE MAQUINAS		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO (C/BDI 16,15%)	VALORES		
				MÍN.	MÁX.				MÁXIMO S/BDI	MÁXIMO C/BDI	
1	COMP. 05	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHP	1	3	400	227,09	263,77	R\$ 90.836,00	R\$ 105.506,01	DE ACORDO COM AS NECESSIDADES
		TOTAL GERAL							R\$ 90.836,00	R\$ 105.506,01	

Valor extenso: Cento e cinco mil, quinhentos e seis reais e um centavo

OBS.	COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS PRÓPRIAS, COM FORMAÇÃO DE PREÇOS E INSUMO DA TABELA DO SINAPI/PE REF. DE COLETA DE PREÇO 10/02/2022.
	As composições unitárias e a memória de cálculo dos quantitativos dos itens encontram-se no ANEXO-II.
	A contratação da hora/máquina compreende-se por sua disponibilização em bom estado de conservação, contendo operador de máquina/motorista devidamente habilitado e contratado nos termos da legislação vigente e, também, o fornecimento de combustível (diesel, arla e lubrificante), além de serem prestados os serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral pela CONTRATADA, para atender as necessidades das Secretarias de Agricultura e de Infraestrutura e Projetos Especiais, conforme com especificações constantes neste Termo de Referência.

2.2. A quantidade é foi subtraída, de processos anteriores, aos quais demonstram ser satisfatório para a execução do objeto para o período do exercício de 2022, e será fornecida de acordo com as necessidades do Município, sendo que o faturamento e pagamento serão quantitativos aos efetivamente fornecidos.

2.3. Após Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá estar nas dependências do Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para realização dos trabalhos.

2.4. É de responsabilidade da vencedora fornecer aos seus empregados, o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

2.5. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco.

2.6. Todos os itens licitados devem possuir o equipamento de HORÍMETRO para contabilizar as horas trabalhadas.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 Faz-se necessárias a contratação de horas maquinas, pois o município não possui as quantidades necessárias e suficiente dos respectivos equipamentos, para o atendimento da grande demanda exigida no município. Também se faz necessário em casos de suprimento de necessidade, quando os equipamentos de propriedade do município que estão em reparo.

4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. A CONTRATADA deverá atender de imediato, toda e qualquer solicitação do CONTRATANTE, quanto a substituições de mão-de-obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

4.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, de todas as normas disciplinares determinadas pelo CONTRATANTE, substituindo no prazo máximo de 24 horas, após a notificação, qualquer profissional considerado com conduta inconveniente ou prejudicial aos serviços;

4.4. A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar para os serviços ora contratados pessoas disciplinadas, educadas e com experiência necessária;

4.5. A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

[Assinatura]
Engenheiro Civil
CREA: 031191-0/PE
R. 10012900-0

4.6. A CONTRATADA responsabiliza-se, caso ocorra eventualmente a paralisação dos serviços por parte dos seus profissionais, pela continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

4.7. A CONTRATADA deverá zelar pela transparência na fiscalização dos serviços realizados para que o CONTRATANTE possa verificar e fiscalizar com exatidão os processos.

5 – FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na Lei nº. 14.133/21, que dispõe sobre a Dispensa de Licitação e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o termo de referência.

6 - DOS CUSTOS:

VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 105.506,01 (cento e cinco mil, quinhentos e seis reais e um centavo). Foi adotado a planilha Onerada por estar mais favorável os seus custos unitários ao público.

7 - DOCUMENTOS GERAIS:

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo;
- Estatuto ou contrato social em vigor (entende-se como em vigor a apresentação do documento em sua primeira versão, com todas as suas alterações posteriores, caso tenha havido, ou sua versão consolidada), devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

7.2 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de registro junto ao CREA, com as certidões de quitação junto ao CREA, tanto da empresa participante, bem como dos seus profissionais cadastrado na mesma, como responsável técnico.
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos:

- a) comprovação de aptidão referida no subitem 7.2, será feita por no mínimo 1(um) atestados técnico fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.
- b) apresentar ao menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove que a mesma já executou o fornecimento do equipamento e executou os serviços pertinentes e compatíveis em características semelhantes ao descrito no objeto desta licitação.
- c) deverá a empresa comprovar a capacitação técnico-profissional que se refere a comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.
- d) apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

7.3 -REGULARIDADE FISCAL E OUTROS

- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas do ministério da fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede da licitante (inscrição estadual);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede da licitante (alvará de funcionamento e este será validado com a apresentação do documento da HABILITAÇÃO;
- Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente (distrito federal ou territórios), na forma da lei, compreendendo os seguintes documentos:

a) Certidão de regularidade de tributos federais:

- RTB - receita federal do brasil
- PGFN – procuradoria geral da fazenda nacional;
- INSS - previdenciária, administrados pela secretaria da receita federal (certidão conjunta RFB);

b) Certidão de regularidade com a fazenda estadual e dívida ativa do estado (CND estadual);


Engenheiro Civil
CREA: 031191-0/PE
R. 1907000-0

c) Certidão de regularidade com a fazenda municipal do município da sede da licitante (CND municipal);

d) CRF - certificado de regularidade do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS (CND FGTS);

- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A, da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo tribunal de justiça do estado ou cartório / secretaria do distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja data de expedição não anteceda em mais de 90 (noventa) dias a data da apresentação das propostas.

7.5 – DOS DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

- Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pela representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme o anexo vi.

- No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da lei complementar n. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração de ME OU EPP.

8 - PÚBLICO ALVO E BENEFICIÁRIOS

Todos os usuários do município, bem como agricultores e demais dependentes do ramo da agricultura de nosso município e região.

9 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

A empresa licitante vencedora responsável pelo fornecimento do objeto do Edital levado a efeito, deverá fornecer os mesmos junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim tão logo seja expedida o documento hábil autorizado pela CPL – Comissão Permanente de Licitação com a devida especificação do item;

10 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

Todas as quantidades, bem como, as descrições terão por base o Edital elaborado para aquisição dos mesmos.

11- PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO


Secretaria de Infraestrutura, Serviços
Urbanos, Rurais e Meio Ambiente
Rua Major Cláudio Leite, S/N, Centro
CEP: 56720-000
Fone: (87) 3853-1374

A Empresa Licitante vencedora deverá entregar os serviços licitados em plenas condições de uso no prazo máximo até 31/12/2022, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo CONTRATANTE.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- a. Fornecimento total dos serviços descritos no Objeto do Edital levado a efeito para essa finalidade;
- b. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato e ou fornecimentos do objeto;
- c. Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação;
- d. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Itapetim ou a terceiros, por seus funcionários ou decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, indenizando os danos motivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- e. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.
- f. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.
- g. Cumprir com o estabelecido no item 6.

13 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- a. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratual;
- b. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;
- c. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.
- d. Informar a Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega ou fornecimento dos bens e serviços, objeto deste edital;
- e. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento do objeto deste Edital pela Contratada;


Assessoria Jurídica
Especialista em
Direito Administrativo
CNPJ: 03.115.700/0001-00
Rua Major Cláudio Leite, S/N, Centro | CEP: 56720-000
(87) 3853-1374
engenharia.pmitapetim@gmail.com

14 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, após a entrega dos Boletins de Medições, com as devidas liberações da FISCALIZAÇÃO da Prefeitura.

As medições dos serviços serão elaboradas mensalmente, com base nos preços unitários propostos para cada serviço, comprovadas através de Planilhas de Medições, memórias de cálculos, fotografias e com visto da fiscalização.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com cada medição, ou seja, conclusão de cada etapa correspondente, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento dos serviços e apresentação dos documentos de cobrança: Nota Fiscal devidamente atestada pelo recebedor, Ordem de Serviço e o Boletim de Medição dos Serviços Executados, bem como, após ser fiscalizada e atestada a qualidade da obra e com a devida liberação pela Secretaria de Infraestrutura e/ou da Secretaria de infraestrutura, serviços urbanos, rurais e meio ambiente..

Os documentos deverão ser entregues na Secretaria de infraestrutura e/ou Secretaria de infraestrutura, serviços urbanos, rurais e meio ambiente., de onde serão encaminhados à Tesouraria para análise e aprovação dos mesmos.

A forma de pagamento será através de cheque, transferência eletrônica (TED) ou depósito em conta bancária indicada pela Contratada e serão retidos, os valores correspondentes aos tributos, quando devidos (exemplo: ISS, IRRF e INSS).

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a NF será devolvida pela Contratante à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Caso os serviços não forem entregues conforme as condições contratuais, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento definitivo, com o cumprimento do contrato em total conformidade.

15 - VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de até no máximo 31/12/2022, após a entrega total dos serviços, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e

[Assinatura]
Engenheiro de
CPLA 03110-002
R. 10/17/2022-3

sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos dos artigos 105 a 114 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da garantia.

16 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

As proponentes interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

- a) Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;
- b) Indicar preço unitário, assim entendido o preço para cada item que compõe o edital;
- c) Indicar preço total, assim entendido o preço total de cada item na quantidade prevista neste Edital;
- d) O prazo de validade das propostas deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação acerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;
- e) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.
- f) Os objeto deste edital, deverão ter seus valores cotados em reais (R\$), já inclusos os valores referentes a fretes para entrega do mesmo no município de Itapetim.

17 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço, observada a classificação final após os lances, e cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade pregão.
- b) A empresa que não tiver representante credenciado, mas que enviou os envelopes, o valor inicial da sua proposta será considerado como lance único.

18 - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Município de Itapetim, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Itapetim, à Rua Major Cláudio Leite, s/n – Centro – CEP: 56720-000 – Itapetim/PE no horário compreendido das

[Assinatura]
Engenheiro Civil
CPF: 031.187.212-28
RUA MAJOR CLÁUDIO LEITE, S/N - CENTRO - ITAPETIM/PE

08h00min às 11h30min. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado através de endereço eletrônico (E-mail) ou via fax às empresas que apresentarem proposta. Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consultante deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere a consulta.

19 – OS ÓRGÃOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS

Estão trabalhando em conjuntos neste processo a Secretaria de Infraestrutura, serviços urbanos, rurais e meio.

20 - DECLARAÇÃO DA OPÇÃO MAIS ADEQUADA DA PROPOSTA.

Declaramos para os devidos fins que a opção de orçamento básico mais econômica para a Administração Pública com relação ao projeto da obra em questão é a NÃO DESONERADA (ONERADA), conforme demonstrado na Planilha Comparativa abaixo:

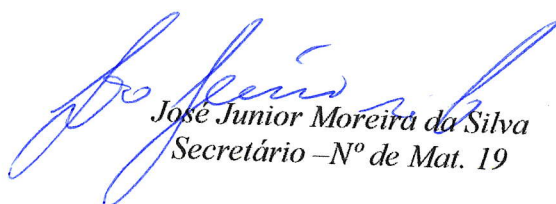
	VALOR TOTAL DO PROJETO	BDI REFERENCIAL ADOTADO (dentro da faixa referencial do Acórdão 2622/2013, com tributos locais)	ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS (padrão SINAPI Pernambuco)
ORÇAMENTO DESONERAÇÃO	R\$ 108.872,80	22,00% (com CPRB)	84,57%(hora) 46,61%(mês)
ORÇAMENTO NÃO DESONERAÇÃO	R\$ 105.506,01	16,15% (sem CPRB)	113,83% (hora), 69,92% (mês)

21 - CONDIÇÕES GERAIS

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
- O preço proposto pela empresa licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Itapetim/PE, 14 de fevereiro de 2022.


José Geraldo de A. Magalhães
Engenheiro Civil
CREA: 031.197 D/PE
José Geraldo de Araújo Magalhães
Engenheiro Civil – Crea/PE – 031.197-D


José Junior Moreira da Silva
Secretário – N° de Mat. 19